



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

PORTARIA Nº 41 de 26/04/2018

Ementa: Revoga o artigo 13 da Portaria nº 03 de 13 de novembro de 2017/2020, no que se refere à determinação que o Gabinete da Presidência receba suprimentos de fundos no valor de R\$ 7.000,00.

A Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, com base na Resolução nº 1210 de 24 de abril de 2018 do Conselho Federal de Medicina Veterinária que designou a Junta Governativa para administrar o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul;

Considerando necessidade de reestruturação organizacional para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul;

Considerando o ofício do CFMV nº 0558/2018/CFMV-PR de 25 de abril de 2018, bem como a publicação no Diário Oficial da União – Seção 1, nº 79, de 25 de abril de 2018, página 100;

Resolve:

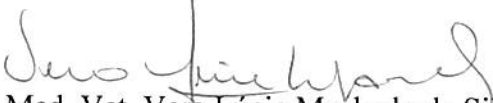
Art. 1º - Revogar o artigo 13 da Portaria nº 03 de 13 de novembro de 2017 – 2020, o qual descreve: “determina-se que o Gabinete da Presidência receba um suprimento, no valor de R\$ 7.000,00 para finalidade de contratação de serviços e compras, na pessoa de servidor vinculado ao Gabinete ou à Presidência para despesas de interesse e em função do Gabinete da Presidência.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e dê-se ciência aos interessados e a empresa responsável pela folha de pagamento

Porto Alegre, 26 de abril de 2018.


Méd. Vet. Elizabeth Rota Chitto
CRMV/RS nº 2405
Presidente – Junta Governativa Interina


Med. Vet. Vera Lúcia Machado da Silva
CRMV/RS nº 3108
Secretária Geral - Junta Governativa Interina

Memorando Interno

Nº: 62646

De: Setor Jurídico
Para: Setor de Recursos Humanos
Data: 26/04/2018

Bom dia, Cláudio

Venho pelo presente, atendendo à solicitação da Sra. Presidente Elizabeth Rota Chitto, entregar as Portarias de nº 39, nº 40, nº 41 todas de 26/04/2018, em duas vias, assinadas pela Presidente da Junta Governativa e pela Secretária Geral da Junta Governativa, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Att.


CLÁUDIO VINHAS DE CARVALHO
Coord. de Recursos Humanos
CRMV-RS


LUCIANA RUSKOWSKI DE CAMPOS
COORD. PROCESSUAL SET JURIDICO